



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.672, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assist. Médica, Odontológica Farm. San. a População
Projeto:	1330	Incentivo de Metas e Apoio da Rede Hospitalar -

ACONSEL

Elemento de despesa: 3.3.3.50.43.00 Subvenções Socias (1964).....R\$ 90.000,00

Fonte de Recurso: 4230 Incentivo de Metas e Apoio Rede Hospitalar;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), com a vinda do Recurso para Hospital prestador de serviços do SUS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 09 dias do mês de maio de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração